



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional no Estado de São Paulo

Plano de Trabalho N° 01/2025

ACORDO DO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Estabelecer as condições e os procedimentos a fim de possibilitar o acesso e a realização de intervenções no segmento da BR-272/PR, BR-369/PR e BR-376/PR, que integram o Edital de Concessão N.º 03/2025.

1. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Consórcio Infraestrutura PR.		<b>CNPJ:</b> 60.978.495/0001-50.	
<b>Endereço:</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 2º andar.			
<b>Cidade:</b> São Paulo.	<b>UF:</b> SP.	<b>CEP:</b> 01451-001.	<b>DDD/Telefone:</b> (35) 99170-0081.

2. PARTÍCIPES

<b>Autorizatório:</b> Consórcio Infraestrutura PR.		<b>CNPJ:</b> 60.978.495/0001-50.	
<b>Endereço:</b> Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, 2º andar.			
<b>Cidade:</b> São Paulo.	<b>UF:</b> SP.	<b>CEP:</b> 01451-001.	<b>DDD/TELEFONE:</b> (35) 99170-0081.
<b>Nome do Responsável:</b> Nagila Camargo Cardoso.			
<b>Cargo:</b> Representante legal.			

<b>Autorizante:</b> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.		<b>CNPJ:</b> 04.892.707/0001-00.	
<b>Endereço:</b> Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, Asa Norte.			
<b>Cidade:</b> Brasília.	<b>UF:</b> DF.	<b>CEP:</b> 70.040-902.	<b>DDD/TELEFONE:</b> (61) 3315-4000.
<b>Nome do Responsável:</b> Fábio Pessoa da Silva Nunes.		<b>CPF:</b> ***.591.402-**.	
<b>Cargo:</b> Diretor de Infraestrutura Rodoviária.			

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

--

**Título do Projeto:** Acordo de Cooperação Técnica **sem ônus** entre o DNIT e o Consórcio Infraestrutura PR.

**Identificação do Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT visa autorizar o acesso e o início das intervenções no segmento da BR-272/PR, BR-369/PR e BR-376/PR, objeto do [Edital de Concessão n.º 03/2025](#), no período entre a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica e a assunção das rodovias (assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens), em caráter excepcional e transitório, visando manter à segurança e conforto dos usuários, bem como da proteção do patrimônio público para evitar uso e ocupação irregular e problemas de segurança pública.

Ressalta-se que não integra o escopo do presente Acordo de Cooperação Técnica, o segmento identificado no Sistema Nacional de Viação - SNV, código 272BPR0560, correspondente à travessia sobre o Rio Piquiri, localizada no km 541,79 da BR-272/PR, o qual permanece sob gestão do DNIT em razão de sua interdição e da execução de obras emergenciais. Cumpre esclarecer que a exclusão ora mencionada não implica qualquer alteração ou supressão das obrigações futuras da concessionária, previstas no Edital de Concessão n.º 03/2025, as quais deverão ser integralmente observadas quando da assunção formal do trecho concedido.

**Justificativa da Proposição:** O Consórcio Infraestrutura PR, vencedor do leilão referente à concessão do Sistema Rodoviário composto pelas rodovias BR-272/369/376/PR e PR-182/272/317/323/444/862/897/986, objeto do Edital de Concessão nº 03/2025, apresentou o Requerimento (SEI! nº 23033679), por meio do qual solicita autorização para acesso e início das intervenções preliminares nos segmentos das rodovias BR-272/PR, BR-369/PR e BR-376/PR, correspondentes ao Lote 04 - Rodovias Integradas do Paraná, antes da assinatura do contrato, conforme cronograma do edital.

Cumpra salientar que durante a etapa de planejamento e organização, verificou-se a necessidade de mobilização antecipada, tendo em vista as condições climáticas peculiares da Região Sul do Brasil, caracterizada por regime hidrológico intenso, bem como a proximidade da colheita agrícola prevista para 2026.

A autorização ora pleiteada abrange não apenas o acesso aos segmentos rodoviários mencionados, mas também a realização dos levantamentos técnicos necessários à elaboração do planejamento detalhado, bem como a execução dos demais trabalhos iniciais previstos para o Sistema Rodoviário BR-272/369/376/PR, assegurando condições adequadas para a futura concessão e evitando descontinuidade operacional.

A demora na adoção das medidas preliminares poderá impactar negativamente a operação do Sistema Rodoviário, além da descontinuidade de serviços essenciais poderá gerar aumento dos custos operacionais, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade.

Antecipar a mobilização é, portanto, medida indispensável para assegurar a adequada transição entre os contratos vigentes e a futura concessão, evitando prejuízos ao interesse público.

Ressalte-se que, a autorização para acesso e execução das intervenções preliminares não implica ônus financeiro ao DNIT, pois decorre do interesse da concessionária na futura exploração da concessão. Assim a presente proposição observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, assegurando que a atuação administrativa seja pautada pelo interesse público, pela racionalidade na aplicação dos recursos e pela manutenção da prestação adequada dos serviços essenciais.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Valor Total (*)
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
Levantamentos técnicos, bem como a execução dos	1. Acesso ao Sistema Rodoviário e realização de	BR-272/PR - 45,300 km;					

demais trabalhos iniciais do sistema rodoviário da BR-272/PR, BR-369/PR e BR-376/PR, previstos no Edital de Concessão nº 03/2025.	levantamentos e serviços preliminares, iniciais e intervenções emergenciais.	BR-369/PR - 74,000 km; e BR-376/PR - 173,900 km.	km	293,20	Na data de assinatura do ACT (SEI nº 23321733).	Na data de assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.
---	--	--	----	--------	---	--

(\*) Sem ônus para a União.

4.1. A intervenção envolve todas as ações necessárias visando manter à segurança e conforto dos usuários, bem como da proteção do patrimônio público para evitar uso e ocupação irregular e problemas de segurança pública, em consonância com o disposto no cronograma que segue:

4.2. A execução dos serviços deverá observar as diretrizes técnicas e procedimentais estabelecidas no Contrato de Concessão firmado com base no Edital de Concessão n.º 03/2025, com o qual foram elaborados o projeto e os demais documentos técnicos das intervenções, considerando-se, ainda, as responsabilidades atribuídas ao Autorizatório.

4.3. Por não envolver recursos financeiros, o presente plano de trabalho não dispõe de receitas e despesas para execução das atividades, cabendo ao Consórcio Infraestrutura PR os custos, despesas ou remediação de passivos decorrentes dos serviços executados antes da celebração do Contrato de Concessão.

## 5. TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de cumprir integralmente o estabelecido no Presente Plano de Trabalho e tenho ciência que não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**NAGILA CAMARGO CARDOSO**

Representante do Consórcio Infraestrutura PR

(Assinado eletronicamente)

## 6. APROVAÇÃO PELO DELEGANTE

APROVADO:

**Brasília, na data da assinatura eletrônica.**

**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**

Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT

(Concedente)

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nagila Camargo Cardoso, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 17/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23321866** e o código CRC **B6C6DDB4**.